

EDITAL DE CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no item 13 do edital nº 01, de 26 de maio de 2021, torna pública a convocação para Avaliação de Títulos, conforme disposto a seguir.

1. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

- 1.1. A Avaliação de Títulos terá caráter classificatório. Somente terão seus títulos avaliados os candidatos aprovados na prova discursiva e relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste edital.
- 1.2. Essa avaliação valerá, no máximo, **06 (seis) pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados possa superar esse valor.
- 1.3. Os títulos deverão ser apresentados em imagens dos documentos originais, anexando formulário próprio para entrega de títulos, devidamente preenchido e assinado, que será oportunamente disponibilizado no site <https://conhecimento.fgv.br/concursos/sefazes21>, juntamente com o edital de convocação específico para esta etapa.
- 1.4. Os títulos para análise deverão ser enviados (imagem do documento original, frente e verso) em campo específico no link de inscrição, **das 16h do dia 09 de dezembro de 2021 até as 16h do dia 15 de dezembro de 2021**, horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/sefazes21>.
 - 1.4.1 Não haverá, em hipótese alguma, outra data para a envio de títulos.
 - 1.4.2 O envio dos títulos, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FGV não se responsabiliza por qualquer tipo de falha técnica que impeça a chegada da documentação à FGV. Os títulos enviados terão validade somente para este Concurso.
 - 1.4.3 Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação (frente e verso).
 - 1.4.4 O não envio dos títulos não elimina o candidato do certame, sendo a este computada pontuação zero na Avaliação de Títulos para o cálculo da pontuação final.
 - 1.4.5 Não serão aceitos documentos encaminhados por meio diverso do indicado no subitem 1.4.
 - 1.4.6 O fornecimento do título e a declaração da veracidade das informações prestadas são de responsabilidade exclusiva do candidato. Verificada falsidade em qualquer declaração e/ou nos documentos apresentados, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a contratação do candidato, a qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do Concurso Público.
 - 1.4.7 Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos títulos apresentados, visto que, a qualquer tempo, a Comissão do Concurso poderá requerer a apresentação deles.
- 1.5. Somente serão considerados os títulos que se enquadrarem nas disciplinas constantes no subitem 10.1 do edital de abertura.
- 1.6. Todos os cursos previstos para pontuação na Avaliação de Títulos deverão estar concluídos.
- 1.7. Somente serão considerados documentos comprobatórios diplomas e certificados ou declarações de conclusão do(s) curso(s) feitos em papel timbrado da instituição, atestando a data de conclusão, a carga horária e a defesa da monografia/dissertação/tese, com aprovação da banca e carimbo da

instituição, quando for o caso.

- 1.8 Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação, em qualquer nível, serão aceitas as declarações ou os atestados de conclusão do curso, desde que acompanhados dos respectivos históricos escolares.
- 1.9 O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.
- 1.10 Serão considerados os seguintes títulos:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
Alínea	Título	Valor de cada Título	Valor máximo dos títulos
A	Diploma de curso de pós-graduação em nível de especialização em áreas correspondentes aos conhecimentos específicos constantes do subitem 10.1, com carga horária mínima de 360 h/a. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar.	1	1
B	Diploma de curso de pós-graduação stricto sensu em nível de mestrado (título de mestre) em áreas correspondentes aos conhecimentos gerais e específicos constantes do subitem 10.1. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar.	2	2
C	Diploma de curso de pós-graduação stricto sensu em nível de doutorado (título de doutor) em áreas correspondentes aos conhecimentos gerais e específicos constantes do subitem 10.1. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar.	3	3
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA		6	

- 1.11 Os diplomas de Mestrado e Doutorado expedidos por instituições estrangeiras somente serão aceitos se reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, conforme legislação que trata da matéria.
- 1.12 O documento expedido em língua estrangeira somente terá validade quando traduzido para língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 1.13 Para efeito da distribuição de pontos, cada título será considerado uma única vez.
- 1.14 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina, tais como: comprovantes de pagamento de taxa para obtenção de documentação, cópias de requerimentos, ata de apresentação e defesa de dissertação, ou documentos que não estejam em consonância com as disposições deste Edital não serão considerados para efeito de pontuação.

Sendo o que nos cumpre informar e esclarecer.

Vitória, 08 de dezembro de 2021.

MARCELO CALMON DIAS
Secretário de Gestão e Recursos Humanos

MARCELO MARTINS ALTOÉ
Secretário da Fazenda

ANEXO ÚNICO - CANDIDATOS CONVOCADOS

Inscrição	Nome	Cargo
300320001560	Letícia Della Valentina	Auditor Fiscal da Receita Estadual
300320000390	Luísa Oliveira Lamas	Auditor Fiscal da Receita Estadual